



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.895.855/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2002
NOME EMPRESARIAL RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AL VIRGILIO MOREIRA	NÚMERO 483	COMPLEMENTO *****
CEP 84.500-532	BAIRRO/DISTRITO NHAPINDAZAL	MUNICÍPIO IRATI
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO FABRICADOSPNEUS@GMAIL.COM
TELEFONE (42) 3423-2003/ (42) 9810-4698		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2005	
**OTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2022 às 09:27:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**

CPF/CNPJ: **04.895.855/0001-89**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:48:08 do dia 06/09/2022 , com validade até o dia 06/10/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: aw6k4iseEstWIJHEs5s4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/09/2022 09:46:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**
CNPJ: **04.895.855/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/09/2022 às 09:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.895.855/0001-89.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6317.42CE.21B5.0814 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FABRICA DE PNEUS CNPJ: 04.895.855/0001-89

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CW2XAT6FOD9HABF0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novarento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 06 de Setembro de 2022

**GIONGO & CIA. LTDA.**

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

ANAICE TEREZINHA GIONGO, brasileira, natural de Marcelino Ramos (RS), nascida a 16/11/1957, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.874.630-2 SSP/PR, expedida em 26/07/1993, inscrita no CPF/MF sob o nº. 688.990.769-87, residente e domiciliada na Alameda Virgílio Moreira nº. 226 – Bairro Centro, CEP. 84.500-000, Município de Irati – Estado do Paraná, e

VENOR GIONGO, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Catanduvas (SC), nascido a 19/07/1948, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.059.059 SSP/PR, expedida em 12/02/1973, inscrito no CPF/MF sob o nº. 167.463.179-00, residente e domiciliado na Alameda Virgílio Moreira nº 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84500-000, Município de Irati – Estado do Paraná,

únicos sócios quotistas componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **GIONGO & CIA. LTDA.**, com sede social na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84.500-000, Município de Irati – Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.895.855/0001-89, registrada a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0474071-5, por despacho em sessão de 14/02/2002, e subsequentes alterações, RESOLVEM de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto

Cláusula 1ª – Do Ingresso de Sócios

Parágrafo 1º – Ingressa neste ato na sociedade o sócio **EVANDRO REBESCO**, brasileiro, natural de Guarapuava (PR), nascido a 20/08/1980, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 01283176565 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.720.406-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.955.059-43, residente e domiciliado na Rua Mario René Sibut nº. 215 – Bairro Cristo Rei, CEP. 84605-342, Município de União da Vitória – Estado do Paraná.

Parágrafo 2º – Ingressa neste ato na sociedade o sócio **MAICON GABRIEL GIONGO**, brasileiro, natural de Dois Vizinhos (PR), nascido a 18/12/1993, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 05539388806 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.240.148-4 SSP/PR, expedida em 26/11/2004, inscrito no CPF/MF sob o nº. 086.790.599-94, residente e domiciliado na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Centro, CEP. 84500-532, Município de Irati – Estado do Paraná.

Parágrafo 3º – A sócia **ANAICE TEREZINHA GIONGO**, que possui na sociedade 1.000 (mil) quotas inteiramente integralizadas, perfazendo uma participação de R\$ 1.000,00 (mil reais), cede e transfere a totalidade de suas quotas, por venda e pelo valor nominal ao sócio ingressante **EVANDRO REBESCO**.

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
 PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000293415. NIRE: 41204740715.
 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**GIONGO & CIA. LTDA.**

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Parágrafo 4º – O sócio VENOR GIONGO, que possui na sociedade 19.000 (dezenove mil) quotas inteiramente integralizadas, perfazendo uma participação de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), cede e transfere a totalidade de suas quotas, por venda e pelo valor nominal ao sócio ingressante MAICON GABRIEL GIONGO.

Parágrafo 5º – Os sócios ANAICE TEREZINHA GIONGO e VENOR GIONGO, declaram haver recebido neste ato, as quantias acima, assim como declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula 2ª – Dos Deveres e Direitos

Os sócios aqui admitidos, na condição de cessionários das partes dos cedentes ANAICE TEREZINHA GIONGO e VENOR GIONGO, a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhes foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostas no contrato constitutivo da sociedade e alterações posteriores.

Cláusula 3ª – Da Situação Econômica Financeira

Os sócios ingressantes EVANDRO REBESCO e MAICON GABRIEL GIONGO, declaram conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma, sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula 4ª – Do Capital Social

O capital social, que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com um aumento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e subscritas em:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR UNITÁRIO-R\$	VALOR TOTAL (R\$)
Evandro Rebesco	49.000	1,00	49.000,00
Maicon Gabriel Giongo	31.000	1,00	31.000,00
TOTAL	80.000	-----	80.000,00

passando o total do capital a ser distribuído em:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR UNITÁRIO-R\$	VALOR TOTAL (R\$)	%
Evandro Rebesco	50.000	1,00	50.000,00	50,00
Maicon Gabriel Giongo	50.000	1,00	50.000,00	50,00
TOTAL	100.000	-----	100.000,00	100,00

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
 PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000293415. NIRE: 41204740715.
 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/01/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

**GIONGO & CIA. LTDA.**

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Parágrafo 1º – Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor das novas quotas subscritas.

Parágrafo 2º – A cada quota corresponderá um voto nas reuniões de sócios.

Cláusula 5ª – Da Administração e Atribuições

A administração da sociedade caberá aos sócios **EVANDRO REBESCO** e **MAICON GABRIEL GIONGO**, qualificados no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando **EM CONJUNTO**, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Cláusula 6ª – Do Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei nº. 10.406/2002, bem como não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº. 8.934/94.

Cláusula 7ª – Do Nome Empresarial

A sociedade passará a girar sob o nome empresarial de **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**

Cláusula 8ª – Do Objeto Social

A sociedade passa ter por objeto mercantil o comércio varejista, importação e exportação de pneus novos e usados; comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; serviços de reparação de pneus e câmaras de ar; serviços de vulcanização e recapagem de pneus; serviços de manutenção e reparação mecânica, elétrica, alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

Cláusula 9ª – Da Sede

A sede da sociedade passa a ter seu endereço na Alameda Virgilio Moreira nº. 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84500-532, Município de Irati – Estado do Paraná.

Cláusula 10ª – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
 PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000293415. NIRE: 41204740715.
 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/01/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento

**GIONGO & CIA. LTDA.**

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

EVANDRO REBESCO, brasileiro, natural de Guarapuava (PR), nascido a 20/08/1980, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 01283176565 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.720.406-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.955.059-43, residente e domiciliado na Rua Mario Renê Sibut nº. 215 – Bairro Cristo Rei, CEP. 84605-342, Município de União da Vitória – Estado do Paraná, e

MAICON GABRIEL GIONGO, brasileiro, natural de Dois Vizinhos (PR), nascido a 18/12/1993, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 05539388806 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.240.148-4 SSP/PR, expedida em 26/11/2004, inscrito no CPF/MF sob o nº. 086.790.599-94, residente e domiciliado na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Centro, CEP. 84500-532, Município de Irati – Estado do Paraná.

únicos sócios quotistas componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**, com sede social na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84.500-532, Município de Irati – Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.895.855/0001-89, registrada a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0474071-5, por despacho em sessão de 14/02/2002.

Cláusula 1ª – Da Denominação Social

A sociedade girará sob o nome empresarial de **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**

Cláusula 2ª – Da Sede

A sociedade terá sua sede na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84.500-532, Município de Irati – Estado do Paraná.

Cláusula 3ª – Das Filiais e Outras Dependências

É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

Cláusula 4ª – Do Objeto Social

A sociedade terá por objeto mercantil o comércio varejista, importação e exportação de pneus novos e usados; comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; serviços de reparação de pneus e câmaras de ar; serviços de vulcanização e recapagem de pneus; serviços de manutenção e reparação mecânica, elétrica, alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
 PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000293415. NIRE: 41204740715.
 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO que o selo de fiscalização
 foi afixado na última folha do documento
 entregue à parte

**GIONGO & CIA. LTDA.**

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**Cláusula 5ª – Do Prazo de Duração**

A sociedade iniciou suas atividades em 13 de fevereiro de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

Cláusula 6ª – Do Capital Social

O Capital Social na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas, todos com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR UNITÁRIO-RS	VALOR TOTAL (RS)	%
Evandro Rebesco	50.000	1,00	50.000,00	50,00
Maicon Gabriel Giongo	50.000	1,00	50.000,00	50,00
TOTAL	100.000	-----	100.000,00	100,00

Parágrafo 1º – Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo 2º – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo 3º - Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei nº. 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula 7ª – Da Administração e Atribuições

A administração da sociedade caberá aos sócios **EVANDRO REBESCO** e **MAICON GABRIEL GIONGO**, qualificados no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-los em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando **EM CONJUNTO**, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos (art. 997, VI; 1.013 e 1.064 do CC/2002).

Cláusula 8ª – Do Impedimento de Uso da Denominação Social

Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais, como prestações de avais, endossos, fianças ou garantias de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios (art.1.015 do CC/2002).

.....
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

GIONGO & CIA. LTDA.
CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89
NIRE nº. 412.0474071.5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Cláusula 9ª – Das Reuniões e Deliberações Sociais

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

Parágrafo 1º – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º do artigo 1.072 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo 2º – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, qualquer número.

Parágrafo 3º – Fica dispensada a reunião, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, consubstanciando o decidido em ata, para o devido registro no órgão competente, nos termos do § 3º. do artigo 1.072 e § 2º do artigo 1.075, ambos da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo 4º – A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo 5º – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído.

Parágrafo 6º – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro da presente cláusula:

- I. a aprovação das contas da administração;
- II. a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III. a destituição dos administradores;
- IV. o modo de sua remuneração quando não estabelecido no contrato;
- V. a modificação do contrato social;
- VI. a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII. a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- VIII. o pedido de concordata.

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO que o selo
foi afixado na última folha

[Handwritten signature]

**GIONGO & CIA. LTDA.**

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**Parágrafo 7º** – As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I. por unanimidade de votos, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;
- II. pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071;
- III. pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.

Parágrafo 8º – De acordo com o § 2º do artigo 1074 da Lei 10.406/2002, nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, pode votar matéria que lhe diga respeito diretamente.**Parágrafo 9º** – As deliberações tomadas em conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes, conforme o § 5º do artigo 1072 da Lei 10.406/2002.**Cláusula 10ª – Da Retiradas de Pró-Labore**

Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª – Do Resultado e sua Distribuição

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo 1º – A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.**Parágrafo 2º** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.**Cláusula 12ª – Da Cessão de Quotas**

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Único – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
 PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000293415. NIRE: 41204740715.
 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/01/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

**GIONGO & CIA. LTDA.**

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**Cláusula 13ª – Do Falecimento ou Falência de Sócio**

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

Parágrafo 1º – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo 2º – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

Cláusula 14ª – Da Dissolução e Liquidação da Sociedade

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo 7º. da cláusula nona.

Cláusula 15ª – Do Conselho Fiscal

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula 16ª – Dos Casos Omissos

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão deste contrato e do capítulo das sociedades limitadas do diploma legal nominado, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente.

Cláusula 17ª – Do Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, §1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº. 8.934/94.

Cláusula 18ª – Das Averbações

O sócio que se retirar da sociedade ou for dela excluído, além dos herdeiros do sócio falecido, não fica eximido da responsabilidade das obrigações por até 2 (dois) anos da averbação da resolução da sociedade. Assim, a lei impõe ao sócio retirante ou excluído o dever de requerer a averbação de sua saída junto ao registro do comércio, já que o prazo dos 2 (dois) anos somente começa a correr a contar da averbação.

Cláusula 19ª – Da Comunicação de Enquadramento de Microempresa

O titular declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
 PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000293415. NIRE: 41204740715.
 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/01/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento.

**GIONGO & CIA. LTDA.**

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**Cláusula 20ª – Do Foro**

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Irati, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual com Consolidação de Contrato Social, em 1 (uma) via.

Irati (PR), 17 de janeiro de 2020.

[Handwritten Signature]
ANAICE TEREZINHA GIONGO

[Handwritten Signature]
VENOR GIONGO

[Handwritten Signature]
EVANDRO REBESCO

[Handwritten Signature]
MAICON GABRIEL GIONGO

CARTÓRIO Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-4664
Jhonatan Taborda Leal Rua Coronel Grácia, 541 - Centro - Cep: 84500-000
1º Tabelionato de Notas Irati-PR - E-mail: tabelionato@cartorioleal.com.br

cWQFU.vn6pb.NqHX9 - KhyIj.9rmbP

Reconheço por **AUTÊNTICA** a(s) firma(s) de: **ANAICE TEREZINHA GIONGO e VENOR GIONGO** do que dou fé. Em testº 10 da verdade. 00108545(001-001077442)

Irati, PR, 20 de janeiro de 2020

Odete Van Tienen - Escrevente Juramentada
JÉSSICA DAS GRAÇAS S. DOS SANTOS
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



CARTÓRIO
Jhonatan Taborda Leal
1º Tabelionato de Notas

Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-4664
Rua Coronel Grácia, 541 - Centro - Cep: 84500-000
Irati-PR - E-mail: tabelionato@cartorioleal.com.br

xwyd5.ne9Zj.2dIG9 - KheND,hTEat

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de: **MAICON GABRIEL GIONGO e EVANDRO REBESCO** do que dou fé. Em test. *Ja* da verdade. 00104320(001-001077392)

Irati, PR, 22 de janeiro de 2020

FERNANDA APARECIDA ZEAGINSKI SANDESKI - Escrevente Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página nº. de 2
Pref. An. de Nova Trento
115
Fls. nº.

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

EVANDRO REBESCO, brasileiro, natural de Guarapuava (PR), nascido a 20/08/1980, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 01283176565 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.720.406-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.955.059-43, residente e domiciliado na Rua Mario Renê Sibut nº. 215 – Bairro Cristo Rei, CEP. 84605-342, Município de União da Vitória – Estado do Paraná, e

MAICON GABRIEL GIONGO, brasileiro, natural de Dois Vizinhos (PR), nascido a 18/12/1993, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 05539388806 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.240.148-4 SSP/PR, expedida em 26/11/2004, inscrito no CPF/MF sob o nº. 086.790.599-94, residente e domiciliado na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Centro, CEP. 84500-532, Município de Irati – Estado do Paraná.

únicos sócios quotistas componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**, com sede social na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84.500-532, Município de Irati – Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.895.855/0001-89, registrada a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0474071-5, por despacho em sessão de 14/02/2002, e subsequentes alterações, RESOLVEM de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto

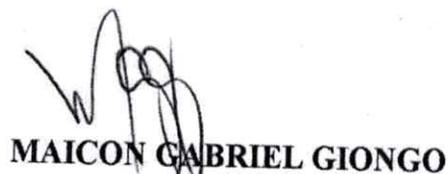
Cláusula 1ª – Da Comunicação de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual, em 1 (uma) via.

Irati (PR), 11 de fevereiro de 2022.


EVANDRO REBESCO


MAICON GABRIEL GIONGO



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROGERIO TURCZYN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 027847, expedida em 09/06/1989, inscrito no CPF n° 51894394968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
51894394968	027847	ROGERIO TURCZYN



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2022 09:40 SOB N° 20220978379.
PROTOCOLO: 220978379 DE 23/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202476525. CNPJ DA SEDE: 04895855000189.
NIRE: 41204740715. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2022.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.709.707-5, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR	
CPF/CNPJ 76.745.850/0001-80	Nome/Razão Social DJ - LAMINAÇÃO DE PNEUS LTDA
RG/Inscrição Estadual 6280342066	Logradouro e Número Rua Iratuaú, 1850
Bairro Parque Industrial I	Município / UF Arapongas/PR
	CEP 86.703-300
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	
Atividade Ind. da borracha	Porte Médio
Atividade Específica Fabricação e recondicionamento de pneumático	
Detalhes da Atividade ---	
Coordenadas UTM (E-N) 456971.2 - 7412760.8	Logradouro e Número Rua Iratuaú, 1850, Barracão
Bacia Hidrográfica Tibagi	Bairro Parque Maracanã
	Município / UF Arapongas/PR
	CEP 86.705-140
3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO	
3.1 MATÉRIA-PRIMA	
Descrição granulado de borracha (pneus inservíveis)	Quant./Dia 31.00 t
3.2 PRODUTO ELABORADO	
revestimento de pó de borracha	Quant./Dia 30.00 t
3.3 ÁGUA UTILIZADA	
Origem Água Rede Pública	Tipo de Uso Humano e Empreendimento
	Volume (m³/hora) 1,12
	Nº Outorga ---
	Coordenadas UTM (E-N) ---
3.4 EFLUENTES LÍQUIDOS	
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Rede Pública
	Destino Final Rede Pública
	Vazão (m³/hora) 1,12
	Nº Outorga ---
	Coordenadas UTM (E-N) ---
3.5 RESÍDUOS SÓLIDOS	
Código e Descrição 100201 - Escória e outros desperdícios da fabricação do ferro e do aço	Quant./Dia 5,00 kg
	Destino Final Reciclagem externa

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/77 artigo 7º, § 2º.
- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução N° 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VI da Resolução N° 105/2019 - CEMA, 17 de dezembro de 2019, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 105, 17 de dezembro de 2019, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
- A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
- No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
- Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
- Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
- A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
- Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: EVANDRO REBESCO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 67204069 SESP PR

CPF: 004.955.059-43 DATA NASCIMENTO: 20/08/1980

FILIAÇÃO: CARLOS ALBERTO REBESCO
 BLAUDINA CHEVINSKI REBESCO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 01283176565 VALIDADE: 15/09/2025 1ª HABILITAÇÃO: 29/05/2000

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Evandro Rebesco*

LOCAL: IRATI, PR DATA EMISSÃO: 28/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 11543445394 PR918049753

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2135758552

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 MAICON GABRIEL GIONGO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 102401484 SESP PR

CPF
 086.790.599-94

DATA NASCIMENTO
 18/12/1993

FILIAÇÃO
 VENOR GIONGO
 ANAICE TEREZINHA GIONGO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AD

Nº REGISTRO
 05539388806

VALIDADE
 30/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
 16/07/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Maicon Gabriel Giongo

LOCAL
 IRATI, PR

DATA EMISSÃO
 24/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

73509007082
 PR920604040

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2291751166

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PRAN

120



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº10760/2021

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº.4229 - art.63

10760

RAZÃO SOCIAL:

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

NOME FANTASIA:

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS

HORÁRIO

08:00 HORAS

18:00 HORAS

CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89

ENDEREÇO: RUA - ALA VIRGILIO MOREIRA, 483

CEP.: 84500-532

BARRIO: NHAPINDAZAL

ATIVIDADES

COMÉRCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PNEUS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR; SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO E RECAPAGEM DE PNEUS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CONTADOR/CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

PROT. INICIAL/ANO

PROT. ALTERAÇÃO/ANO

ROGERIO TURCZYN

1532, 2002

696, 220

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS, CONFORME CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

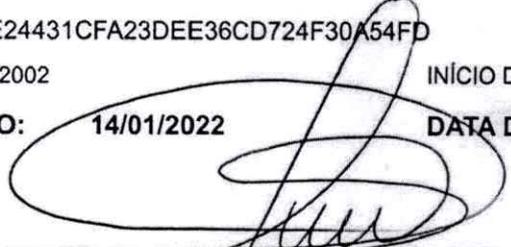
Código Autenticidade:5ACE24431CFA23DEE36CD724F30A54FD

DATA ABERTURA: 24/02/2002

INÍCIO DE ATIVIDADE: 24/02/2002

DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/01/2022

DATA DE VALIDADE: 14/01/2023



JUAREZ MIGUEL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISIVEL - ART.65 - LEI 4229/2016



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
2GB - SPCIP IRATI



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.22.0000904068-20

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA

Nome Fantasia: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS

CPF/CNPJ: 04.895.855/0001-89

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4520/0-06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

2212/9-00 - REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS

4520/0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4520/0-03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4520/0-04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4520/0-07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530/7-04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530/7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

Logradouro: AL VIRGILIO MOREIRA Número: 483

Complemento: BAIRRO-NHAPINDAZAL Bairro: CENTRO Município: IRATI-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 922,70 m²

Área Vistoriada: 922,70 m²

Ocupação: G-4 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS

Capacidade de Público: 5 PESSOAS

Uso de GLP: NÃO PERMITIDO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.

Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 5 de Janeiro de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.

A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Declaração de Dispensa de Licença Sanitária – Pessoa JURIDICA N° 597

Declaramos, para os devidos fins, que o estabelecimento **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ N° 04.895.855/0001-89** com endereço **AL VIRGILIO MOREIRA, 483 - Bairro: NHAPINDAZAL** - município de Irati, no estado do Paraná, está dispensado da licença sanitária dos ramos de atividade listados abaixo, considerando a legislação sanitária vigente, **RESOLUÇÃO SESA 1034/2020.**

Código CNAE - Descrição da Atividade (Subclasse CNAE):

- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *)
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Todavia, os responsáveis do estabelecimento em epígrafe ficam cientes de que estão sujeitos à fiscalização de agentes públicos de saúde para a verificação do cumprimento de requisitos higiênico-sanitários, de condições de salubridade, de segurança e saúde dos seus trabalhadores e demais requisitos para a prevenção de riscos à saúde individual e coletiva da população resultantes das atividades desenvolvidas, dispostas no Código Sanitário do Estado (Lei Estadual nº 13.331/01 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, ou outro que vier a substituí-lo) e legislação vigente que o estabelecimento deverá cumprir.

Irati, 24 de janeiro de 2022.



ADRIANO FÁRIA
Coordenador da Vigilância Sanitária Municipal
VISA Municipal de Irati – PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.			Protocolo: PRC2212387634		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204740715		CNPJ 04.895.855/0001-89		Data de Ato Constitutivo 14/02/2002	Início de Atividade 13/02/2002
Endereço Completo Alameda VIRGILIO MOREIRA, Nº 483, NHAPINDAZAL - Irati/PR - CEP 84500-532					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PNEUS NOVOS E USADOS; COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE REPARACAO DE PNEUS E CAMARAS DE AR; SERVICOS DE VULCANIZACAO E RECAPAGEM DE PNEUS; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA, ELETRICA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome MAICON GABRIEL GIONGO		CPF/CNPJ 086.790.599-94	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome EVANDRO REBESCO		CPF/CNPJ 004.955.059-43	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador					
Nome MAICON GABRIEL GIONGO		CPF 086.790.599-94		Término do mandato Indeterminado	
Nome EVANDRO REBESCO		CPF 004.955.059-43		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Ato/eventos		Situação
Data 24/02/2022	Número 20220978379		307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/08/2022, às 16:27:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QFCDGMLF.



PRC2212387634

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Certificado de Conformidade

Sistema de Gestão da Qualidade

Nº 05690/2018

Emissão:
07/03/2018

Revisão: 03
25/02/2021

Validade
23/02/2024

Solicitante: UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA

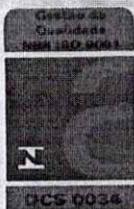
Endereço: Avenida Parobe, nº 2323 - Scharlau
CEP: 93140-000 - São Leopoldo - RS

CNPJ: 87.235.297/0001-52

Histórico da Certificação: 09/12/1999 à 23/02/2018
Auditoria de Recertificação: 19 a 23/02/2018 **Renovado em:** 07/03/2018

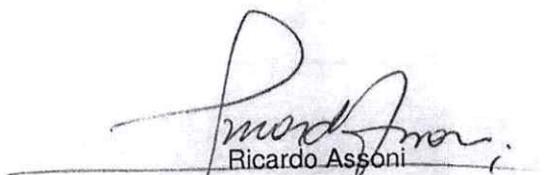
Norma Aplicável: ABNT NBR ISO 9001:2015

Escopo da Certificação: Desenvolvimento, industrialização e comercialização de bandas de rodagem, produtos para reforma de pneus e compostos de borracha.



Accredited by Member of the International Accreditation Forum Multilateral Recognition Arrangement for Quality Management Systems
Instituto Falcão Bauer da Qualidade
Rua Antonio, 111 - Funchal - SP - Jundiaí
Av. Brasil, 530 Paulo - SP - Brasil
CEP: 02008-070
Tel: (55 11) 2611-1723
info@ifbq.org.br
www.institutofalcãobauer.com.br




Ricardo Assoni
Gerente de Certificação
Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade

Sistema de Gestão da Qualidade

Nº 05690/2018

Emissão:
07/03/2018

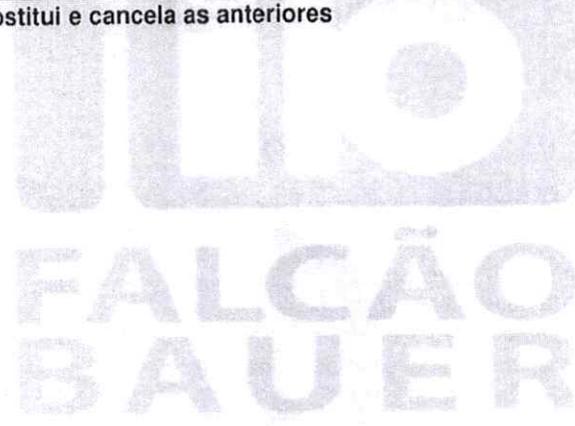
Revisão: 03
25/02/2021

Validade
23/02/2024

Histórico de Revisões:

nº rev.	Data	Alterações
00	07/03/2018	Restauração da Certificação; Ajuste da codificação do certificado; Ajuste de texto do escopo; A emissão do certificado nº 05690/2018 cancela e substitui o certificado 73702/2015.
01	14/08/2018	Adequação ISO 9001:2015
02	12/02/2021	Recertificação concedida
03	25/02/2021	Ajuste da validade do certificado

A última revisão substitui e cancela as anteriores



Accredited by Member of the International Accreditation Forum Multilateral Recognition Arrangement for Quality Management Systems
Instituto Falcão Bauer da Qualidade
 Rua Aquilino, 111 - Fênix II - SP Anelar
 Água Branca, São Paulo - SP - Brasil
 CEP: 05008-070
 Tel: (55 11) 3611-1722
 info@ifbq.org.br
 www.institutofalcãobauer.com.br

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS 90394330-09	Inscrição CNPJ 04.895.855/0001-89	Início das Atividades 02/2007
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.
Título do Estabelecimento	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS
Endereço do Estabelecimento	ALD VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL - CEP 84500-000 FONE: (42) 3423-2003
Município de Instalação	IRATI - PR, DESDE 02/2007 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	004.955.059-43	EVANDRO REBESCO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	086.790.599-94	MAICON GABRIEL GIONGO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 15/09/2022.Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90394330-09**Emitido Eletronicamente via Internet
16/08/2022 16:46:33Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027428463-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.895.855/0001-89**
Nome: **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.
CNPJ: 04.895.855/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:55 do dia 26/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2022.

Código de controle da certidão: **D5EC.E44A.C8C2.F0E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Nº 11866 / 2022

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

CPF/CNPJ: 04.895.855/0001-89

Logradouro: RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, Nº: 483

Bairro: NHAPINDAZAL

Cidade: IRATI

Complemento:

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 925C35A4D66114036604491DDE7DFE06

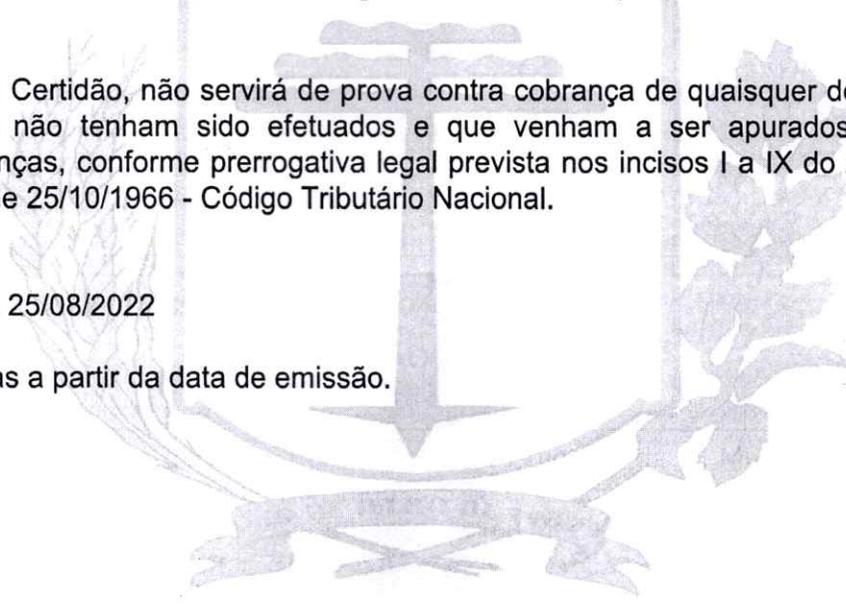
FINALIDADE: HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 25/08/2022

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.895.855/0001-89
Certidão nº: 12907141/2022
Expedição: 26/04/2022, às 11:13:11
Validade: 23/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.895.855/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO - SC
PREGÃO ELETRÔNICO: 056/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 090/2022

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Razão Social: Recapadora Fábrica dos Pneus – CNPJ: 04.895.855/0001-89
Endereço: Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR
Contato: (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com

À Comissão de Licitação

A Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda., sob CNPJ nº 04.895.855/0001-89, sediada na Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati-PR, através de seus representantes legais, o Sr. Evandro Rebesco, CPF nº 004.955.059-43 e RG nº 6.720.406-9 e o Sr. Maicon Gabriel Giongo, CPF nº 086.790.599-94 e RG nº 10.240.148-4, por meio desta, sob as penas da lei:

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, na condição de aprendiz, a partir de 14 anos ();

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

- **DECLARA** concordar com os termos do edital supra mencionado e com os respectivos anexo e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os fornecimentos previstos.

- **DECLARA** ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO - SC
PREGÃO ELETRÔNICO: 056/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 090/2022

- **DECLARA** não ter recebido de qualquer entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI PARENTESCO

- **DECLARA** que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários, Comissão dessa Licitação, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, por afinidade ou por adoção, de primeiro a terceiro grau.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Municipal nº 519/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Irati, 06 de setembro de 2022.

RECAPADORA		Assinado de forma
FABRICA DOS		digital por RECAPADORA
PNEUS		FABRICA DOS PNEUS
LTDA.:0489585500		LTDA.:04895855000189
0189		Dados: 2022.09.03
		08:21:53 -03'00'

RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA.

Evandro Rebesco
CPF: 004.955.059-43
RG: 6.720.406-9 – SESP/PR
Sócio Administrador
Representante Legal

Maicon Gabriel Giongo
CPF: 086.790.599-94
RG: 10.240.148-4 – SESP/PR
Sócio Administrador



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO - SC
PREGÃO ELETRÔNICO: 056/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 090/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Razão Social: Recapadora Fábrica dos Pneus – CNPJ: 04.895.855/0001-89

Endereço: Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR

Contato: (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com

À Comissão de Licitação

A Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda., sob CNPJ nº 04.895.855/0001-89, sediada na Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati-PR, através de seus representantes legais, o Sr. Evandro Rebesco, CPF nº 004.955.059-43 e RG nº 6.720.406-9 e o Sr. Maicon Gabriel Giongo, CPF nº 086.790.599-94 e RG nº 10.240.148-4, por meio desta, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Irati, 06 de setembro de 2022.

RECAPADORA FABRICA
DOS PNEUS
LTDA.:04895855000189

Assinado de forma
digital por RECAPADORA
FABRICA DOS PNEUS
LTDA.:04895855000189
Dados: 2022.09.03
08:42:28 -03'00'

RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA.

Evandro Rebesco
CPF: 004.955.059-43
RG: 6.720.406-9 – SESP/PR
Sócio Administrador
Representante Legal

Maicon Gabriel Giongo
CPF: 086.790.599-94
RG: 10.240.148-4 – SESP/PR
Sócio Administrador



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO - SC
PREGÃO ELETRÔNICO: 056/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 090/2022

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Razão Social: Recapadora Fábrica dos Pneus – CNPJ: 04.895.855/0001-89
Endereço: Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR
Contato: (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com

À Comissão de Licitação

A Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda., sob CNPJ nº 04.895.855/0001-89, sediada na Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati-PR, através de seus representantes legais, o Sr. Evandro Rebesco, CPF nº 004.955.059-43 e RG nº 6.720.406-9 e o Sr. Maicon Gabriel Giongo, CPF nº 086.790.599-94 e RG nº 10.240.148-4, por meio desta, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 056/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Irati, 06 de setembro de 2022.

RECAPADORA

FABRICA DOS PNEUS

LTDA.:04895855000

189

Assinado de forma digital

por RECAPADORA

FABRICA DOS PNEUS

LTDA.:04895855000189

Dados: 2022.09.03

08:38:39 -03'00'

RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA.

Evandro Rebesco

CPF: 004.955.059-43

RG: 6.720.406-9 – SESP/PR

Sócio Administrador

Representante Legal

Maicon Gabriel Giongo

CPF: 086.790.599-94

RG: 10.240.148-4 – SESP/PR

Sócio Administrador



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO - SC
PREGÃO ELETRÔNICO: 056/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 090/2022

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Razão Social: Recapadora Fábrica dos Pneus – CNPJ: 04.895.855/0001-89
Endereço: Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR
Contato: (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com

À Comissão de Licitação

A Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda., sob CNPJ nº 04.895.855/0001-89, sediada na Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati-PR, através de seus representantes legais, o Sr. Evandro Rebesco, CPF nº 004.955.059-43 e RG nº 6.720.406-9 e o Sr. Maicon Gabriel Giongo, CPF nº 086.790.599-94 e RG nº 10.240.148-4, por meio desta, sob as penas da lei, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Irati, 06 de setembro de 2022.

RECAPADORA
FABRICA DOS
PNEUS
LTDA.:04895855000
189

Assinado de forma
digital por RECAPADORA
FABRICA DOS PNEUS
LTDA.:04895855000189
Dados: 2022.09.03
08:41:11 -03'00'

RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA.

Evandro Rebesco
CPF: 004.955.059-43
RG: 6.720.406-9 – SESP/PR
Sócio Administrador
Representante Legal

Maicon Gabriel Giongo
CPF: 086.790.599-94
RG: 10.240.148-4 – SESP/PR
Sócio Administrador



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO - SC
PREGÃO ELETRÔNICO: 056/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 090/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

Razão Social: Recapadora Fábrica dos Pneus – CNPJ: 04.895.855/0001-89
Endereço: Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR
Contato: (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com

À Comissão de Licitação

A Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda., sob CNPJ nº 04.895.855/0001-89, sediada na Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati-PR, através de seus representantes legais, o Sr. Evandro Rebesco, CPF nº 004.955.059-43 e RG nº 6.720.406-9 e o Sr. Maicon Gabriel Giongo, CPF nº 086.790.599-94 e RG nº 10.240.148-4, por meio desta, sob as penas da lei, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Irati, 06 de setembro de 2022.

RECAPADORA
FABRICA DOS PNEUS
LTDA.:04895855000
189

Assinado de forma digital
por RECAPADORA
FABRICA DOS PNEUS
LTDA.:04895855000189
Dados: 2022.09.03
08:40:06 -03'00'

RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA.

Evandro Rebesco
CPF: 004.955.059-43
RG: 6.720.406-9 – SESP/PR
Sócio Administrador
Representante Legal

Maicon Gabriel Giongo
CPF: 086.790.599-94
RG: 10.240.148-4 – SESP/PR
Sócio Administrador

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI



CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK
ADRIANO DEMCZUK

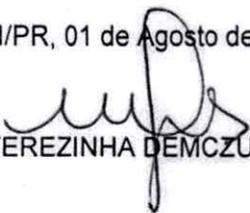
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento DE AÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA

CNPJ 04.895.855/0001-89, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

IRATI/PR, 01 de Agosto de 2022


TEREZINHA DEMCZUK



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.769-49
Ana Carolina S. D. czuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.895.855/0001-89

Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA

Endereço: AL VIRGILIO MOREIRA 483 / NHAPINDAZAL / IRATI / PR / 84500-532

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2022 a 15/09/2022

Certificação Número: 2022081701070327766609

Informação obtida em 23/08/2022 12:09:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º: Data da consulta: CR emitido em: CR válido até:

Dados básicos

CNPJ:
Razão social:
Nome fantasia:
Data de abertura:

Endereço

Logradouro: Complemento:
N.º: Município:
Bairro: UF:
CEP:

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

<u>Categoria</u>	<u>Detalhe</u>
9 - Indústria de Borracha	6 - Fabricação de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5621440	25/07/2022	25/07/2022	25/10/2022

Dados básicos:

CNPJ : 04.895.855/0001-89
Razão Social : RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.
Nome fantasia : RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS
Data de abertura : 14/02/2002

Endereço:

logradouro: ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA
N.º: 483 Complemento:
Bairro: NHAPINDAZAL Município: IRATI
CEP: 84500-532 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
9-6	Fabricação de pneumáticos
9-7	Recondicionamento de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	AKJ1WE2WQYS7IMRL
------------------------------	------------------



INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE
PRODUCT PERFORMANCE VERIFICATION

We hereby declare that the products of

UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA.

At

São Leopoldo – RS

Have been verified according to the

**PORTARIA Nº 56 de 18 fevereiro de 2004
(INMETRO – BRASIL)**

This declaration of performance verification
Is valid for the following product:

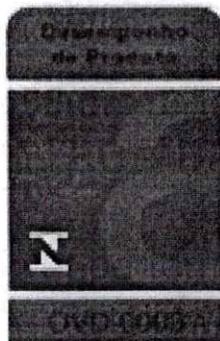
Tread and Cushion

Local and place:

São Paulo, 12 of March of 2019.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade
- Brazil

Ricardo Assoni
Certification manager



This certificate is validity until:

March, 06 of 2023.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade -
Brazil

Cleriane Lopes Denipoti
Executive manager



INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE
VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO PRODUTO

Declaramos que o produto da Empresa

UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA.

Localizada em:
São Leopoldo – RS

Foi verificada conforme:

**PORTARIA Nº 56 de 18 fevereiro de 2004
(INMETRO – BRASIL)**

Essa declaração de verificação de desempenho
é válida para o seguinte produto:

Banda de Rodagem e Borracha de Ligação

Local e data:

São Paulo, 12 de março de 2019.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade
- Brasil


Ricardo Assoni

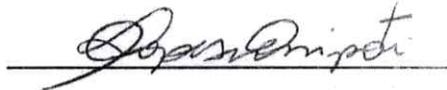
Gerente de certificação



Essa verificação é válida até:

06 de março de 2023.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade -
Brasil


Cleriane Lopes Denipoti

Gerente executiva

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Avaliação da Conformidade

Procurando algo?



Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>)

/ Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / Registro de objeto (../)

/ Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos



Q Detalhes do Registro 002324/2021

Status

Ativo

Concessão

30/04/2021

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA , 483 Cep:84500-532 | NHAPINDAZAL - Irati - PR

Tel: (Telefone) 42984329651 - fabricadospneus@gmail.com (<mailto:fabricadospneus@gmail.com>) -

CNPJ: (CNPJ)04.895.855/0001-89

Programa de Avaliação da Conformidade

Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetro

nº (número) 554 de 29/10/2015

Nome de Família

Não cadastrado

Certificado

Não aplicável

[Pesquisar histórico de alterações](#)

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
30/04/2021	Incluido			Serviço de reforma de pneus para veículos comerciais, comerciais leves e seus rebocados ? Família "A?"



<< Voltar

(<http://www.brasil.gov.br>) Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)



LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 18.323.710-1, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ 04.895.855/0001-89	Nome/Razão Social RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Município / UF Iratí/PR	CEP 84.500-532
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número Alameda Virgílio Moreira, 483		
Bairro Nhapindazal			

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade Ind. da borracha	Porte Pequeno
Atividade Específica Reforma de pneumáticos usados	
Detalhes da Atividade comércio e varejo de pneumáticos novos e reforma de pneumáticos usados	
Coordenadas UTM (E-N) 537398,6 - 7183615,4	Logradouro e Número Alameda Virgílio Moreira, 483
Bacia Hidrográfica Tibagi	Bairro Nhapindazal
	Município / UF Iratí/PR
	CEP 84.500-532

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 MATÉRIA-PRIMA

Descrição	Quant./Dia
banda pré moldada	150,00 kg
borra	200,00 kg
cola múltiplo	3,00 l
ligação múltiplo uso	10,00 kg

3.2 PRODUTO ELABORADO

Descrição	Quant./Dia
pneus recapados	14,00 unid

3.3 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano	0,05	---	---

3.4 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,03	---	---

3.5 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Ponto de Emissão	Coordenadas UTM (E-N)	Límites de Emissão									
		CO	MPT	O2							
Chaminé 1	537390,4 - 7183653,8	6,000 (7)	560 (7)	11,00 (7)	--	--	--	--	--	--	--

Frequência de Automonitoramento: 1 - Contínuo; 2 - Mensal; 3 - Bimestral; 4 - Trimestral; 5 - Quadrimestral; 6 - Semestral; 7 - Anual; 8 - Bianual; 9 - Trienal; 10 - Quadrienal; 11 - Quinzenal; 88 - A Definir pelo IAP; 99

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
100101 - Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras (excluída as poeiras de caldeiras abrangidas)	1,50 kg	Aterro Industrial Terceiros
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	0,10 kg	Aterro Municipal
070299 - Outros resíduos não anteriormente especificados	42,00 kg	Reutilização/recuperação externa
070299 - Outros resíduos não anteriormente especificados	80,00 kg	Reutilização/recuperação externa
2001 - papel e cartão	0,10 kg	Reciclagem externa

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA n.º016/14.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução N.º 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução N.º 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores
- A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N.º 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
- Os efluentes líquidos somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, no corpo receptor desde que obedeçam os limites e condições estabelecidos na presente Licença.
- Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.



RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA
CNPJ: 04.895.855/0001-89



LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

LTCAT

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA

CNPJ: 04.895.855/0001-89

JULHO/2022

E.P.Davanzo Magalhães Pereira Ltda
CNPJ: 19.585.543/0001-46
www.aquilaconsultoria.com
(42) 98852-3000/3027-3818

SUMÁRIO

1 CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA	4
2 RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	6
3 CONSIDERAÇÕES GERAIS	6
4 OBJETIVOS	6
5 SIGLAS/ABREVIATURAS ENCONTRADAS NO DOCUMENTO	7
6 LEGISLAÇÃO E RISCOS AMBIENTAIS	7
6.1 Legislação Previdenciária.....	7
6.2 Organização do Laudo.....	11
6.3 Aposentadoria Especial.....	13
6.5 Periodicidade	15
7 ESTRATÉGIA E METODOLOGIA	16
7.1 Agentes Físicos	17
7.1.1 Ruído.....	17
7.1.2 Radiações Não Ionizantes.....	18
7.1.3 Vibração	19
7.2 Agentes Químicos	20
7.3 Agentes Biológicos	22
7.4 Lista Internacional de Agentes Cancerígenos para Humanos – LINACH.....	23
8 CONCEITOS	23
8.1 EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva	23
8.2 EPI – Equipamento de Proteção Individual.....	24
8.3 Trabalho Eventual	24
8.4 Trabalho Intermitente	24
8.5 Trabalho Habitual e Permanente	24
8.6 Trabalho Habitual e Intermitente	25
8.7 GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações Previdenciárias, instituído pela Lei nº 9528, de 10/12/1997.	25
8.7.1 Enquadramento nos códigos SEFIP / GFIP	26



RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA
CNPJ: 04.895.855/0001-89



LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

9 PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO AMBIENTAL	27
10 TABELAS DE RISCO/AGENTE POR SETOR.....	28
12 ENCERRAMENTO	37
13 ANEXOS	38



RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA
CNPJ: 04.895.855/0001-89



LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

1 CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA

Endereço: AL. VIRGILIO MOREIRA, 483

Complemento: *****

CEP: 84.535-000

Bairro: NHAPINZAL

Cidade: IRATI - PARANÁ

C.N.P.J: 04.895.855/0001-89

Descrição da Atividade Econômica Principal: Serviços de borracharia para veículos automotores

CNAE da Atividade Econômica Principal: 45.20-0-06

Grau de Risco: 03



RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA
CNPJ: 04.895.855/0001-89



LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.895.855/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AL VIRGILIO MOREIRA	NÚMERO 483	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.500-532	BARRIO/DISTRITO NHAPINDAZAL	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
-------------------	--------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FABRICADOSPNEUS@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 3423-2003/ (42) 9810-4698
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

E.P.Davanzo Magalhães Pereira Ltda
CNPJ: 19.585.543/0001-46
www.aquilaconsultoria.com
(42) 98852-3000/3027-3818



RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA
CNPJ: 04.895.855/0001-89



LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

2 RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento foi elaborado pela empresa E.P. Davanzo Magalhães Pereira, e nome fantasia Aquila Experts pela responsável técnica Erika Priscila Davanzo Magalhães Pereira, Engenheira de Segurança do Trabalho inscrita no CREA –PR 105449/D.

3 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT - é por definição, o documento que indica os agentes nocivos presentes no local de trabalho, segundo as LEGISLAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. Este documento registra os dados quantitativos dos agentes nocivos com objetivo de determinar a concessão de benefícios previdenciários.

4 OBJETIVOS

Este laudo tem por objetivo o levantamento de agentes nocivos nas condições/ambientais de trabalho com potenciais de agressividade ao trabalhador, tais como: químicos, ruídos, vibrações etc. Bem como caracterizar a permanência da exposição à estes e levar os conhecimentos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais a todos os funcionários da RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA. através da antecipação, reconhecimento avaliação e controle, contribuindo para a redução dos mesmos.

Este documento apresenta o LTCAT referente ao ano de 2022 da RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA, atendendo às exigências do Decreto nº 10.410 de 30 de junho de 2020 que altera o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048 de 6 de maio de 1999.

Este Relatório Técnico destina-se a:

- I. Efetuar levantamentos qualitativos e quantitativos de agentes ambientais agressivos, nos locais de trabalho, a fim de que se caracterize ou não, aposentadoria especial.
- II. Apoio para a CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, na Elaboração do Mapa de Riscos Ambientais.
- III. Identificar a existência ou não, da adoção por parte da empresa, de equipamentos



RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA
CNPJ: 04.895.855/0001-89



LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

de proteção individual e coletiva que possam eliminar ou neutralizar a ação do agente no homem, bem como indicar à empresa a necessidade de sua implantação.

Preenchimento do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário para o INSS. Este Laudo destina-se ainda a complementar o processo de Aposentadoria Especial, SB-40, antigo e atual PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário, que entrou em vigor a partir de 01 de janeiro de 2004, de acordo com a Instrução Normativa Nº 96, de 23 de Outubro de 2003 do INSS.

5 SIGLAS/ABREVIATURAS ENCONTRADAS NO DOCUMENTO

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;

CNAE - Código Nacional de Atividade Econômica;

dB(A) - Unidade de ruído, (nível de pressão sonora);

EPI's - Equipamentos de Proteção Individual;

MTE - Ministério do Trabalho e Emprego;

NBR - Norma Brasileira Registrada;

NR - Norma Regulamentadora;

PCMSO - Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional;

PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;

SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

RPS - Regulamento da Previdência Social.;

GHE - Grupo Homogêneo de Exposição.

6 LEGISLAÇÃO E RISCOS AMBIENTAIS

6.1 Legislação Previdenciária

O Decreto nº 10.410, de 30 de junho de 2020, aprovou o novo Regulamento da Previdência Social – RPS, revogando o Decreto nº 3,048, 6 de maio de 1999, e, passa a vigorar com algumas alterações.

"Art. 64. A aposentadoria especial, uma vez cumprido o período de carência exigido, será devida ao segurado empregado, trabalhador avulso e contribuinte individual, este



RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA
CNPJ: 04.895.855/0001-89



LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

último somente quando cooperado filiado a cooperativa de trabalho ou de produção, que comprove o exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, de forma permanente, não ocasional nem intermitente, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, durante, no mínimo, quinze, vinte ou vinte e cinco anos, e que cumprir os seguintes requisitos:

I - cinquenta e cinco anos de idade, quando se tratar de atividade especial de quinze anos de contribuição;

II - cinquenta e oito anos de idade, quando se tratar de atividade especial de vinte anos de contribuição; ou

III - sessenta anos de idade, quando se tratar de atividade especial de vinte e cinco anos de contribuição.

§ 1º A efetiva exposição a agente prejudicial à saúde configura-se quando, mesmo após a adoção das medidas de controle previstas na legislação trabalhista, a nocividade não seja eliminada ou neutralizada.

§ 1º-A Para fins do disposto no § 1º, considera-se:

I - eliminação - a adoção de medidas de controle que efetivamente impossibilitem a exposição ao agente prejudicial à saúde no ambiente de trabalho; e

II - neutralização - a adoção de medidas de controle que reduzam a intensidade, a concentração ou a dose do agente prejudicial à saúde ao limite de tolerância previsto neste Regulamento ou, na sua ausência, na legislação trabalhista.

§ 2º Para fins do disposto no caput, a exposição aos agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, deverá superar os limites de

 AQUILA EXPERTS	RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA CNPJ: 04.895.855/0001-89	 AQUILA EXPERTS 
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	

tolerância estabelecidos segundo critérios quantitativos ou estar caracterizada de acordo com os critérios da avaliação qualitativa de que trata o § 2º do art. 68." (NR)

"Art. 65

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput aos períodos de descanso determinados pela legislação trabalhista, inclusive ao período de férias, e aos de percepção de salário-maternidade, desde que, à data do afastamento, o segurado estivesse exposto aos fatores de risco de que trata o art. 68." (NR)

"Art. 66. Para o segurado que houver exercido duas ou mais atividades sujeitas a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, sem completar em quaisquer delas o prazo mínimo exigido para a aposentadoria especial, os respectivos períodos de exercício serão somados após conversão, hipótese em que será considerada a atividade preponderante para efeito de enquadramento.

§ 3º A atividade preponderante será aquela pela qual o segurado tenha contribuído por mais tempo, antes da conversão, e servirá como parâmetro para definir o tempo mínimo necessário para a aposentadoria especial e para a conversão." (NR)

"Art. 67. O valor da aposentadoria especial corresponderá a sessenta por cento do salário de benefício definido na forma prevista no art. 32, com acréscimo de dois pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de vinte anos de contribuição exceto no caso da aposentadoria a que se refere o inciso I do caput do art. 64 e das mulheres, cujo acréscimo será aplicado para cada ano de contribuição que exceder quinze anos de contribuição." (NR)

"Art. 68. A relação dos agentes químicos, físicos, biológicos, e da associação desses agentes, considerados para fins de concessão de aposentadoria especial, é aquela constante do Anexo IV.

 AQUILA EXPERTS	RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA CNPJ: 04.895.855/0001-89	 AQUILA EXPERTS Pref. Mun. de Nova Trento 158
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	

§ 1º A Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia promoverá a elaboração de estudos com base em critérios técnicos e científicos para atualização periódica do disposto no Anexo IV.

§ 2º A avaliação qualitativa de riscos e agentes prejudiciais à saúde será comprovada pela descrição:

I - das circunstâncias de exposição ocupacional a determinado agente ou associação de agentes prejudiciais à saúde presentes no ambiente de trabalho durante toda a jornada de trabalho;

§ 3º A comprovação da efetiva exposição do segurado a agentes prejudiciais à saúde será feita por meio de documento, em meio físico ou eletrônico, emitido pela empresa ou por seu preposto com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

§ 4º Os agentes reconhecidamente cancerígenos para humanos, listados pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, serão avaliados em conformidade com o disposto nos § 2º e § 3º deste artigo e no **caput** do art. 64 e, caso sejam adotadas as medidas de controle previstas na legislação trabalhista que eliminem a nocividade, será descaracterizada a efetiva exposição.

§ 5º O laudo técnico a que se refere o § 3º conterá informações sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva ou individual e sobre a sua eficácia e será elaborado com observância às normas editadas pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério Economia e aos procedimentos adotados pelo INSS.

§ 6º A empresa que não mantiver laudo técnico atualizado com referência aos agentes existentes no ambiente de trabalho prejudiciais à saúde de seus trabalhadores ou que emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o referido laudo incorrerá na infração a que se refere a alínea "n" do inciso II do caput do art. 283.

6.2 Organização do Laudo

De acordo com a Instrução Normativa nº 77 de 21 de janeiro de 2015 deverá constar os seguintes elementos informativos básicos constitutivos: Conforme o Art. 262 na análise do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT

- I - se individual ou coletivo;
- II - identificação da empresa;
- III - identificação do setor e da função;
- IV - descrição da atividade;
- V - identificação de agente nocivo capaz de causar dano à saúde e integridade física, arrolado na Legislação Previdenciária;
- VI - localização das possíveis fontes geradoras;
- VII - via e periodicidade de exposição ao agente nocivo;
- VIII - metodologia e procedimentos de avaliação do agente nocivo;
- IX - descrição das medidas de controle existentes;
- X - conclusão do LTCAT;
- XI - assinatura e identificação do médico do trabalho ou engenheiro de segurança; e
- XII - data da realização da avaliação ambiental.

Conforme Art. 261 da IN nº 77, poderão ser aceitos, em substituição ao LTCAT, e ainda de forma complementar, desde que contenham os elementos informativos básicos constitutivos relacionados no art. 262, os seguintes documentos:

- I - laudos técnico-periciais realizados na mesma empresa, emitidos por determinação da Justiça do Trabalho, em ações trabalhistas, individuais ou coletivas, acordos ou dissídios coletivos, ainda que o segurado não seja o reclamante, desde que relativas ao mesmo setor, atividades, condições e local de trabalho;
- II - laudos emitidos pela Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO;
- III - laudos emitidos por órgãos do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;

IV - laudos individuais acompanhados de:

- a) autorização escrita da empresa para efetuar o levantamento, quando o responsável técnico não for seu empregado;
- b) nome e identificação do acompanhante da empresa, quando o responsável técnico não for seu empregado; e
- c) data e local da realização da perícia.

Demonstrações ambientais:

- a) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA;
- b) Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR;
- c) Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT; e
- d) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

Não serão aceitos:

- I - laudo elaborado por solicitação do próprio segurado, sem o atendimento das condições previstas no inciso IV do caput deste artigo;
- II - laudo relativo à atividade diversa, salvo quando efetuada no mesmo setor;
- III - laudo relativo a equipamento ou setor similar;
- IV - laudo realizado em localidade diversa daquela em que houve o exercício da atividade;
- V - laudo de empresa diversa.

Parágrafo único. Normativa 77/2015 Artigo 262

O LTCAT deverá ser assinado por engenheiro de segurança do trabalho, com o respectivo número da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou por médico do trabalho, indicando os registros profissionais para ambos.

 AQUILA EXPERTS	RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA CNPJ: 04.895.855/0001-89	 AQUILA EXPERTS <small>Pref. Mun. de Nova Trento</small>
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	

Art. 263. O LTCAT e as demonstrações ambientais de que trata o inciso V do caput do art. 261 deverão embasar o preenchimento da GFIP e dos formulários de reconhecimento de períodos laborados em condições especiais.

Parágrafo único. Normativa 77/2015 – Artigo 263

O INSS poderá solicitar o LTCAT ou as demais demonstrações ambientais, ainda que não exigidos inicialmente, toda vez que concluir pela necessidade da análise destes para subsidiar a decisão de caracterização da atividade como exercida em condições especiais, estando à empresa obrigada a prestar as informações na forma do inciso III do art. 225 do RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 1999.

6.3 Aposentadoria Especial

A aposentadoria especial é um benefício previdenciário, garantido constitucionalmente, exclusivo para os contribuintes que exercem atividades laborais em que permaneçam continuamente expostos a agentes nocivos à saúde, em níveis que excedem os limites previstos em lei.

Trata-se de um direito que visa garantir uma espécie de compensação ao trabalhador que atuou profissionalmente em atividades prejudiciais à sua saúde conforme estabelece o anexo IV do Decreto nº 10.410/2020.

O laudo para fins previdenciários depende de duas definições básicas: a nocividade e a permanência.

A nocividade é relativa aos agentes físicos, químicos, biológicos ou associação de agentes capazes de causar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador, previstos nos diversos anexos dos decretos previdenciários. A permanência diz respeito à necessidade, para caracterização de condições especiais, de que o trabalho exposto aos agentes nocivos ocorra de modo permanente, não ocasional nem intermitente, indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço.

Entende-se por agentes nocivos aqueles que possam trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física durante o exercício da atividade pela efetiva exposição a eles de forma habitual e permanente e em função de sua natureza, concentração e intensidade. São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde.

Conforme o Art. 279 da IN nº 77, os procedimentos técnicos de levantamento ambiental, ressalvadas as disposições em contrário, deverão considerar:

- I- Metodologia e procedimentos de avaliação dos agentes nocivos estabelecidos pelas Normas de Higiene Ocupacional – NHO da FUNDACENTRO; e
- II- Os limites de tolerância estabelecidos pela NR 15 do MTE”.

Segundo a NR 9 riscos ambientais são elementos ou substâncias presentes nos diversos ambientes de trabalho que quando concentrados acima do limite de tolerância estabelecidos podem causar danos à saúde. Considera-se:

Agentes Físicos: Consideram-se as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infrassom e o ultrassom.

Agentes Químicos: Consideram-se substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.



Agentes Biológicos: bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros;

Art. 278 da IN nº77 cita que: "Para fins da análise de caracterização da atividade exercida em condições especiais por exposição à agente nocivo, consideram-se:

I - **nocividade:** situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de riscos reconhecidos, presentes no ambiente de trabalho, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador; e

II - **permanência:** trabalho não ocasional nem intermitente no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do contribuinte individual cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço, em decorrência da subordinação jurídica a qual se submete."

6.5 Periodicidade

As demonstrações ambientais (PPRA, PCMSO, PCMAT e PGR) devem ser atualizadas pelo menos uma vez ao ano, quando da avaliação global, ou sempre que ocorrer qualquer alteração no ambiente de trabalho ou em sua organização. Ou conforme alterações, sendo estas consideradas:

I - mudança de layout;

II - substituição de máquinas ou de equipamentos;

III - adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva; e

IV - alcance dos níveis de ação estabelecidos nos subitens do item 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do MTE, se aplicável.

Cabe ainda à Empresa, de acordo com o Art. 157 da CLT, cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho; instruir os empregados; através de ordens de serviço, quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho e doenças ocupacionais.

7 ESTRATÉGIA E METODOLOGIA

A estratégia e metodologia para este laudo foi elaborado conforme a área de Segurança e Saúde no Trabalho: Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO. De acordo com o Decreto nº 8.123/2013 nas avaliações ambientais deverão ser considerados, além do disposto no Anexo IV, a metodologia e os procedimentos de avaliação estabelecidos pela Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – FUNDACENTRO, conforme legislação.

Não se deve confundir Laudo Técnico de insalubridade e/ou periculosidade com LTCAT para avaliação de caracterização de condições especiais. (MANUAL APOSENTADORIA ESPECIAL, 2018).

§ 1º Para a apuração do disposto no inciso I do caput, há que se considerar se a avaliação de riscos e do agente nocivo é:

I - apenas qualitativo, sendo a nocividade presumida e independente de mensuração, constatada pela simples presença do agente no ambiente de trabalho, conforme constante nos Anexos 6, 13 e 14 da Norma Regulamentadora nº 15 - NR-15 do MTE, e no Anexo IV do RPS, para os agentes iodo e níquel, a qual será comprovada mediante descrição:

- a) das circunstâncias de exposição ocupacional a determinado agente nocivo ou associação de agentes nocivos presentes no ambiente de trabalho durante toda a jornada;
- b) de todas as fontes e possibilidades de liberação dos agentes mencionados na alínea "a"; e
- c) dos meios de contato ou exposição dos trabalhadores, as vias de absorção, a intensidade da exposição, a frequência e a duração do contato;

II - quantitativo, sendo a nocividade considerada pela ultrapassagem dos limites de tolerância ou doses, dispostos nos Anexos 1, 2, 3, 5, 8, 11 e 12 da NR-15 do MTE, por



RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA
CNPJ: 04.895.855/0001-89



LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

meio da mensuração da intensidade ou da concentração consideradas no tempo efetivo da exposição no ambiente de trabalho.

§ 2º Quanto ao disposto no inciso II do caput deste artigo, não descaracteriza a permanência o exercício de função de supervisão, controle ou comando em geral ou outra atividade equivalente, desde que seja exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Art. 279. Os procedimentos técnicos de levantamento ambiental, ressalvadas as disposições em contrário, deverão considerar:

I - a metodologia e os procedimentos de avaliação dos agentes nocivos estabelecidos pelas Normas de Higiene Ocupacional - NHO da FUNDACENTRO; e

II - os limites de tolerância estabelecidos pela NR-15 do MTE.

Desta forma, em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas (GHE – Grupo Homogêneo de Exposição).

Posterior o levantamento do GHE caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se as atividades pelas funções desenvolvidas durante suas atividades laborais através de entrevistas aos funcionários por GHE.

Com base no levantamento do GHE foi realizado o reconhecimento de riscos ambientais identificando os riscos qualitativamente e os quantificando, quando necessário.

Para cada agente nocivo foi seguido à legislação conforme Anexo IV decreto 3.048, seguindo os critérios:

7.1 Agentes Físicos

7.1.1 Ruído

Aposentadoria Especial:

Exposição a Níveis de Exposição Normalizados (NEN) superiores a 85 dB(A). Alterado pelo DECRETO Nº 4.882, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003 - DOU DE 19/11/2003) tempo de exposição de 25 anos.

Do enquadramento:

I – Até 5 de março de 1997, o enquadramento ocorre quando o Nível de Pressão Sonora (NPS) encontra-se acima de 80 dB(A) conforme Anexo do Decreto nº 53.831 de 1964.

II – De 6 de março de 1997 a 18 de dezembro de 2003, acima de 90 dB(A).

III – Após 31 de dezembro de 2003. NEN superior a 85 dB(A).

A partir de 01 de janeiro de 2004, será efetuado o enquadramento quando o Nível de Exposição Normalizado - NEN se situar acima de 85 (oitenta e cinco) dB (A) ou for ultrapassada a dose unitária, conforme NHO 1 da FUNDACENTRO, sendo facultado à empresa a sua utilização a partir de 19 de novembro de 2003, data da publicação do Decreto nº 4.882, de 2003, aplicando:

- a) os limites de tolerância definidos no Quadro do Anexo I da NR-15 do MTE; e
- b) as metodologias e os procedimentos definidos nas NHO-01 da FUNDACENTRO.

7.1.2 Radiações Não Ionizantes

Aposentadoria Especial:

Art. 282. A exposição ocupacional a radiações ionizantes dará ensejo à caracterização de período especial quando:

I - até 5 de março de 1997, véspera da publicação do Decreto nº 2.172, de 1997, de forma qualitativa em conformidade com o código 1.0.0 do quadro anexo ao Decreto nº 53.831, de 1964 ou Código 1.0.0 do Anexo I do Decreto nº 83.080, de 1979, por presunção de exposição;

II - a partir de 6 de março de 1997, quando forem ultrapassados os limites de tolerância estabelecidos no Anexo 5 da NR-15 do MTE.

Parágrafo único. Quando se tratar de exposição ao raio-X em serviços de radiologia, deverá ser obedecida a metodologia e os procedimentos de avaliação constantes na NHO-05 da FUNDACENTRO, para os demais casos, aqueles constantes na Resolução CNENNE-3.01.

7.1.3 Vibração

Aposentadoria Especial:

Art.283. A exposição ocupacional a vibrações localizadas ou no corpo inteiro dará ensejo à caracterização de período especial quando:

I - até 5 de março de 1997, véspera da publicação do Decreto nº 2.172, de 1997, de forma qualitativa em conformidade com o código 1.0.0 do quadro anexo ao Decreto nº 53.831, de 1964 ou Código 1.0.0 do Anexo I do Decreto nº 83.080, de 1979, por presunção de exposição;

II - a partir de 6 de março de 1997, quando forem ultrapassados os limites de tolerância definidos pela Organização Internacional para Normalização - ISO, em suas Normas ISO nº 2.631e ISO/DIS nº 5.349, respeitando-se as metodologias e os procedimentos de avaliação que elas autorizam; e

III - a partir de 13 de agosto de 2014, para o agente físico vibração, quando forem ultrapassados os limites de tolerância definidos no Anexo 8 da NR-15 do MTE, sendo avaliado segundo as metodologias e os procedimentos adotados pelas NHO-09 e NHO-10 da FUNDACENTRO, sendo facultado à empresa a sua utilização a partir de 10 de setembro de 2012, data da publicação das referidas normas.

Observar se consta nas demonstrações ambientais informação sobre EPC, a partir de 14 de outubro de 1996, e sobre EPI, a partir de 3 de dezembro de 1998, para cumprimento de exigência legal previdenciária. No entanto, como não há constatação de eficácia de EPI na atenuação desses agentes, deve-se reconhecer o período como especial mesmo que conste tal informação, se cumpridas às demais exigências.

Em relação ao EPC, deve-se analisar se este confere a proteção adequada que elimine a presença do agente nocivo.

7.2 Agentes Químicos

O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. O rol de agentes nocivos é exaustivo, enquanto que as atividades listadas, nas quais pode haver a exposição, é exemplificativa. *(Redação dada pelo Decreto nº 3.265, de 29.11.99).*

De acordo com o Manual da Aposentadoria Especial de 2018, em seu capítulo II – Agentes Nocivos item 1, cita: denomina-se produto químico ou agente químico, uma substância química pura, simples, tal como o cloro – Cl₂, ou composta, como a água - H₂O, ou ainda misturas. As misturas podem ser de líquidos, sólidos ou gases e mistas, com sólidos e líquidos ou gases e líquidos. Substância química é qualquer material com uma composição bem definida que não se consegue separar por qualquer método mecânico ou físico e que mantém as mesmas características físicas e químicas em qualquer amostra obtida. A exposição ocupacional se dá geralmente em recintos fechados, como fábricas e armazéns, onde os trabalhadores podem expor-se durante período prolongado às diferentes substâncias, como: metais, inseticidas, entre outros. A nocividade do agente químico é uma propriedade intrínseca, está associada ao conceito de perigo ou potencial de causar danos e ocorrerá somente se houver a exposição. Se não houver exposição, não há risco. A exposição e consequente efeito do agente químico dependem de vários fatores, como:

- I - atividade ou tarefa executada;
- II - área ou local de trabalho;
- III - movimentação dos trabalhadores pelos locais de trabalho;
- IV - movimentação dos materiais que são fontes de gases, vapores e poeiras;
- V - condições de ventilação;

VI - ritmo de produção; e

VII - presença de outros agentes que produzem sinergia ou antagonismo, assim como a quantidade e a qualidade do agente.

**INFORMAÇÃO
IMPORTANTE**

- **Produtos químicos podem ser nocivos, mas não serem tóxicos.**
- **Podem ser nocivos ou tóxicos e não representarem riscos à saúde.**
- **Nocividade e toxicidade são propriedades intrínsecas do agente, todavia o risco depende do contexto laboral.**

Os agentes citados no Quadro nº 9 e no Anexo IV dos Decretos nº 2.172, de 1997, e nº 3.048, de 1999, serão analisados qualitativamente.

Para análise do enquadramento de atividade em condições especiais são considerados agentes reconhecidamente cancerígenos aqueles do Grupo 1, que têm registro no CAS e que constam no Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999.

A exposição ao agente sílica cristalina é qualitativa até 5 de março de 1997 e quantitativa a partir de 6 de março de 1997 até 7 de outubro de 2014. A partir de 8 de outubro de 2014, além da avaliação ser apurada na forma qualitativa, a utilização de EPC e/ou EPI não elide a exposição aos agentes comprovadamente cancerígenos, ainda que considerados eficazes, pois a sílica consta no Grupo 1 da LINACH 1, possui registro no CAS e consta no Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999 (conforme Portaria Interministerial MTE/MS/MPS nº 9, de 2014).

Na análise técnica dos processos de aposentadoria especial, a avaliação da exposição aos agentes nocivos reconhecidamente cancerígenos é apurada na forma qualitativa e a utilização de EPC e/ou EPI, ainda que eficazes, não descaracterizam o período como especial (conforme § 4º do Art. 68 do Decreto 3.048/99).

7.3 Agentes Biológicos

Aposentadoria Especial:

De acordo com a legislação previdenciária, consideram-se agentes biológicos: bactérias, fungos, protozoários, parasitas, vírus e outros que tenham a capacidade de causar doenças ou lesões em diversos graus nos seres humanos e que podem ser chamados de patógenos. Na legislação trabalhista, segundo a Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE, em sua NR-9, consideram-se agentes biológicos bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. E de acordo com a NR-32 da Portaria acima referida, agentes biológicos são os microrganismos, geneticamente modificados ou não, as culturas de células, os parasitas, as toxinas e os príons.

O raciocínio que se deve fazer na análise dos agentes biológicos é diferente do que comumente se faz para exposição aos demais agentes, pois não existe “acúmulo” da exposição prejudicando a saúde e sim uma chance de contaminação. O risco de contaminação está presente em qualquer estabelecimento de saúde e o critério de permanência se correlacionará com a profissiografia. A avaliação da habitualidade e permanência ao agente biológico, até 5 de março de 1997, baseia-se na presunção de exposição ao agente nocivo, por meio da descrição do ambiente de trabalho e das atividades realizadas, independentemente dessa atividade ser realizada em área hospitalar ou não.

A exposição ocupacional a agentes nocivos de natureza biológica infectocontagiosa dará ensejo à caracterização de atividade exercida em condições especiais:

1. até 5 de março de 1997, véspera da publicação do Decreto nº 2.172, de 1997, o enquadramento poderá ser caracterizado para trabalhadores expostos ao contato com doentes ou materiais infecto-contagiantes, de assistência médica, odontológica, hospitalar ou outras atividades afins, independentemente da atividade ter sido exercida em estabelecimentos de saúde; e



RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA
CNPJ: 04.895.855/0001-89



LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

2. a partir de 6 de março de 1997, data da publicação do Decreto nº 2.172, de 1997, tratando-se de estabelecimentos de saúde somente serão enquadradas as atividades exercidas em contato com pacientes acometidos por doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, considerando unicamente as atividades relacionadas no Anexo IV do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social – RPBS e RPS, aprovados pelos Decretos nº 2.172, de 1997, e nº 3.048, de 1999, respectivamente.

A IN nº 77/PRES/INSS, publicada em 22 de janeiro de 2015, suprimiu o parágrafo que restringia a aposentadoria especial por exposição a agentes biológicos ao trabalho permanente com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas, segregados em áreas ou ambulatórios específicos, e aos que manuseiam exclusivamente materiais contaminados provenientes dessas áreas. Assim, ao se analisar o agente biológico a partir de 6 de março de 1997, há que se considerar os trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, independente de serem de áreas segregadas específicas.

7.4 Lista Internacional de Agentes Cancerígenos para Humanos – LINACH

Para análise do enquadramento de atividade em condições especiais são considerados agentes reconhecidamente cancerígenos, aqueles do Grupo 1, que tem registro no CAS e constam no Anexo IV do Decreto nº 3048, de 1999.

8 CONCEITOS

8.1 EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva

São os mais recomendados por serem equipamentos que oferecem melhor conforto e que são instalados utilizados com a finalidade de atuarem como eliminadores de condições ambientais desfavoráveis ou riscos em potencial, que destina-se a proteger a integridade física do trabalhador.

Exemplo:

- Exaustores eólicos e localizados;
- Passarelas e corrimões.

Deverão ser providenciados e/ou instalados como medidas de controle permanente, após estudo. Caso os EPC's sofram alguma alteração como inclusão ou exclusão, um novo LTCAT deverá ser elaborado.

8.2 EPI – Equipamento de Proteção Individual

O Equipamento de Proteção Individual - EPI é todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde.

O uso deste tipo de equipamento só deverá ser feito quando não for possível tomar medidas que permitam eliminar os riscos do ambiente em que se desenvolve a atividade, ou seja, quando as medidas de proteção coletiva não forem viáveis, eficientes e suficientes para a atenuação dos riscos e não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho e/ou de doenças profissionais e do trabalho.

8.3 Trabalho Eventual

Entende-se por trabalho eventual aquele que é exigido em caráter absolutamente temporário ou transitório, cujo exercício não faz parte da rotina do trabalhador.

8.4 Trabalho Intermitente

Entende-se por trabalho intermitente, aquele que ocorrem interrupções, onde se cessa e recomeça por intervalos descontínuos.

8.5 Trabalho Habitual e Permanente

Entende-se como trabalho habitual e permanente, o trabalho comum ou constante em caráter permanente, que faz parte da rotina do trabalhador.

8.6 Trabalho Habitual e Intermitente

Entende-se como trabalho habitual e intermitente, o trabalho comum ou constante onde se cessa e recomeça por intervalos descontínuos.

8.7 GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações Previdenciárias, instituído pela Lei nº 9528, de 10/12/1997.

Os códigos do GFIP são obrigatórios no PPP.

Códigos de 0 a 4: Destinam-se a empregados com apenas um emprego formal.

Código 0: Código indicativo de não ter havido em nenhum momento exposição a qualquer agente nocivo relacionado em anexo do Decreto Regulamentador da Legislação Previdenciária.

Impacto econômico: Não incidência de alíquota suplementar ao SAT.

Código 1: Código indicativo de ter havido em algum momento exposição a qualquer agente nocivo, mas posteriormente devidamente neutralizado por medidas de proteção eficaz. **Impacto econômico:** Não incidência de alíquota suplementar ao SAT.

Código 2: Código indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo declinado em anexo de Decreto Regulamentador que possibilitem a concessão de Aposentadoria Especial após 15 anos de atividade.

Impacto econômico: Alíquota suplementar de 12% sobre o salário bruto do trabalhador.

Código 3: Código indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo declinado em anexo de Decreto Regulamentador que possibilitem a concessão de Aposentadoria Especial após 20 anos de atividade.

Impacto econômico: Alíquota suplementar de 9% sobre o salário bruto do trabalhador.

	RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA CNPJ: 04.895.855/0001-89	
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	

Pref. Mun. de Nova Trento
113

Código 4: Código indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo declinado em anexo de Decreto Regulamentador que possibilitem a concessão de Aposentadoria Especial após 25 anos de atividade.

Impacto econômico: Alíquota suplementar de 6% sobre o salário bruto do trabalhador.

Códigos de 5 a 8: Destinam-se para empregados com dupla atividade ou dois vínculos empregatícios no mesmo estabelecimento ou em estabelecimento diverso.

Código 5: Código indicativo de não ter havido em nenhum momento exposição a qualquer agente nocivo relacionado em anexo do Decreto Regulamentador da Legislação Previdenciária.

Código 6: Código indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo declinado em anexo de Decreto Regulamentador que possibilitem a concessão de Aposentadoria Especial após 15 anos de atividade.

Código 7: Código indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo declinado em anexo de Decreto Regulamentador que possibilitem a concessão de Aposentadoria Especial após 20 anos de atividade.

Código 8: Código indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo declinado em anexo de Decreto Regulamentador que possibilitem a concessão de Aposentadoria Especial após 25 anos de atividade.

8.7.1 Enquadramento nos códigos SEFIP / GFIP

A legislação especial, no parágrafo 3º do Art. 57 da Lei nº 8213/91, com a redação do texto da Lei nº 9.032/95 exige, para enquadramento dos tempos especiais a *exigência de habitualidade e permanência e de trabalhos não ocasionais e não intermitentes.*

Inexistindo tais pressupostos o enquadramento não é possível, e por corolário as alíquotas suplementares, criadas para financiar tais aposentadorias não devem existir.

9 PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO AMBIENTAL

Foram considerados apenas os riscos físicos, químicos e biológicos. Riscos de acidentes e ergonômicos não foram considerados neste laudo.

Adotamos o Grupo Homogêneo de Exposição (GHE) para avaliação de exposições dos trabalhadores a agentes ambientais agressivos nos locais de trabalho. O GHE corresponde a um grupo de trabalhadores sujeito a condições em que ocorram idênticas probabilidades de exposição a um determinado agente. A homogeneidade resulta do fato da distribuição de probabilidade de exposição poder ser considerada a mesma para todos os membros do grupo. Isso não implica em concluir que todos eles necessitem sofrer idênticas exposições num mesmo dia. Como decorrência da aplicação dos fundamentos em que se baseia a estatística, como ciência, um pequeno número de amostras selecionadas randomicamente, ou seja, aleatoriamente, pode ser utilizado para determinar as distribuições de exposição dentro de um GHE.

Para cada GHE foram efetuados o reconhecimento dos agentes ambientais, funções expostas, número de empregados expostos, fontes geradoras e forma de exposição. Os grupos foram definidos também considerando as situações de exposição semelhantes de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição dos demais trabalhadores.

Para o presente laudo considerou-se o GHE por setor/máquina operada pelos funcionários e apresentado na Tabela 1. Para o presente laudo, foram considerados os seguintes equipamentos de medição:

Equipamentos utilizados:

Equipamento	Marca	Modelo
Dosímetro de ruído 0644/2020	Criffer	Sonus 2
Calibrador para dosímetro de ruído	Criffer	CR-2
Bomba de coleta de químicos	Criffer	Accura 4

A metodologia e procedimentos para avaliações dos agentes seguiram a metodologia da NHO (Normas de Higiene Ocupacional).

10 TABELAS DE RISCO/AGENTE POR SETOR**10.1****GHE – 01 – ADMINISTRATIVO - ADMINISTRADOR (CBO 2521-5) / VENDEDOR EXTERNO (CBO 5241-05)/AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CBO 4110-5)**

A seguir são indicados os riscos e agentes encontrados no setor de trabalho.

FUNÇÕES:	
Administrador, Vendedor Externo e Auxiliar administrativo	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	
Administrador: Planejam, organizam, controlam as áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementam programas e projetos; elaboram planejamento organizacional; promovem estudos de racionalização e controlam o desempenho organizacional.	
Auxiliar administrativo: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.	
Vendedor Externo : Fazem vendas externas de produtos da empresa	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Piso: Cerâmico	Iluminação: Natural e Artificial
Parede: Alvenaria	Ventilação: Natural e Artificial
Cobertura: Telhas zinco	Pé Direito: 3m
Exerce atividades em vias públicas	

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS						
RISCOS FÍSICOS						
Agente	Fonte Geradora	Frequência	Tempo de Exposição	NEN dB(A)	Lavg dB(A)	Padrões legais / Limite de exposição
Ruído código e-social 02.01.001	Ruído do ambiente de trabalho	Permanente	8h diárias	66,55 dB(A)	66,54 dB(A)	85 dB(A)
Possíveis danos à saúde	O ruído contínuo ou intermitente, quando presente no ambiente laboral em níveis ou tempos de exposição acima dos indicados como insalubres pela NR 15, ou em pessoas de extrema suscetibilidade, pode causar uma série de distúrbios que se manifestam na forma de cansaço físico, dores de cabeça, aumento da pressão arterial, problemas digestivos, ulcerações e taquicardia, irritabilidade, nervosismo, contração de vasos sanguíneos e músculos. Com o passar dos anos a exposição contínua a níveis de ruído acima do recomendado pode levar à perda gradativa da capacidade auditiva para certas frequências sonoras, de forma permanente e irreversível, levando o funcionário exposto à surdez para essas frequências sonoras.					
Medidas Propostas	Realizar treinamentos periódicos sobre o uso de equipamento de proteção individual e manter a obrigatoriedade de uso em casos de acesso as áreas operacionais.					
Medidas Existentes	Orientações quanto as medidas propostas.					
EPC	Extintores adequados e sinalizados; Manutenção periódica de máquinas e equipamentos; Proteção de partes móveis e máquinas e equipamentos; Sinalização.					
RISCOS QUÍMICOS						
Agente	Fonte Geradora	Frequência	Tempo de Exposição	Intensidade e Concentração	LT (MP 8 horas)	
09.01.001 Ausência de fator de risco ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.						
RISCOS BIOLÓGICO						
Agente	Fonte Geradora	Frequência	Tempo de Exposição	Intensidade e Concentração Dose		
09.01.001 Ausência de fator de risco ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.						
EPI'S Recomendados						
EPI	Atenuação	Período de Troca		Período de Higienização		
Observação	Uso de EPI'S: Botina de segurança e protetor auricular é obrigatório para acesso as áreas operacionais.					



RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA
CNPJ: 04.895.855/0001-89



LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

Legendas	
NA – Não aplicável	
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR-06 E NR-09	
	SIM / NÃO
Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização do trabalho, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial.	SIM
Foram observadas as condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo.	SIM
Foi observado o prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação – CA do MTE.	SIM
Foi observada a periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria.	SIM
Foi observada a higienização.	SIM
CÓDIGO GFIP PARA O PPP – 00	
CONCLUSÃO DO LTCAT (Aposentadoria Especial)	
Agente físico – Ruído código e-social 02.01.001 - O ruído é um agente nocivo, a avaliação quantitativa do agente não ultrapassou o nível de ação, ficando abaixo do limite de tolerância, não ensejando o direito de aposentadoria especial por ruído, tempo de trabalho 25 anos.	
VALIDADE	
Os resultados deste laudo são validos desde que o ambiente de trabalho não se altere e a descrição da atividade da função permaneça com as mesmas características.	
MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS	
Os dados deste LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO, terá sua manutenção reavaliada, desde que o ambiente de trabalho seja modificado, originando maior ou menor risco ao trabalhador ou novo risco. A divulgação dos dados previdenciários somente se dará ao preenchimento do PPP perfil profissiográfico previdenciário, conforme determina a legislação em vigor de PREVIDENCIA SOCIAL – INSS.	



RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA
CNPJ: 04.895.855/0001-89



LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

Resultado Dosimetria de Ruído:

			Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032001097		
Empresa avaliada: Fabrica dos Pneus Setor: administrativo Funcionário avaliado: Murilo Vanderars Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00			Empresa avaliadora: Aquila Experts Realizado por: Erika Priscila Davanzo Magalhães Pereira Data: 17/01/2022		
Configuração dos dosímetros					
Dosímetro NR15 Curva de ponderação: A Ponderação de tempo: Lenta (S) Nível limiar (TL) [dB]: 80 Critério de referência (CR) [dB]: 85 Duplicação de dose (Q) [dB]: 5		Dosímetro NHO01 Curva de ponderação: A Ponderação de tempo: Lenta (S) Nível limiar (TL) [dB]: 80 Critério de referência (CR) [dB]: 85 Duplicação de dose (Q) [dB]: 3		Dosímetro USER Curva de ponderação: A Ponderação de tempo: Lenta (S) Nível limiar (TL) [dB]: 80 Critério de referência (CR) [dB]: 85 Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	
Resultado da avaliação					
Duração: 01:57:06 Início: 13:11:58 Dosímetro NR15 Dose [%]: 1,89 Dose diária [%]: 7,75 Lavq [dB]: 66,54 NE [dB]: 66,55 NEN [dB]: 66,55 TWA [dB]: 56,36 Ocorrências de picos de 115 dB: 0		Tempo em pausa: 00:00:49 Fim: 15:07:58 Dosímetro NHO01 Dose [%]: 1,89 Dose diária [%]: 7,75 Leq [dB]: 73,93 NE [dB]: 73,93 NEN [dB]: 73,93 TWA [dB]: 67,83		Dosímetro USER Dose [%]: 1,89 Dose diária [%]: 7,75 Lavq [dB]: 66,54 NE [dB]: 66,55 NEN [dB]: 66,55 TWA [dB]: 56,36	
Registro de calibração					
Verificação de campo @ 1kHz Pré verificação [dB]: 114,00 (17/01/2022 13:10) Pós verificação [dB]: 113,71 (17/01/2022 15:08) Desvio [dB]: 0,29			Calibração de laboratório Dosímetro: 0003 04/08/2021 Calibrador de áudio:		

10.2

GHE – 02 – OPERACIONAL - AUXILIAR DE RECAPAGEM (CBO 9921-15) /AUXILIAR DE BORRACHARIA (CBO 9921-15)/AUXILIAR DE PRODUÇÃO (CBO 7842-5)/BORRACHEIRO (CBO 9921-15)

A seguir são indicados os riscos e agentes encontrados no setor de trabalho.

FUNÇÕES:
Auxiliar de Recapagem, Auxiliar de Borracharia e Auxiliar de Produção
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Auxiliar de Recapagem: Auxiliam na manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneu. Controlam vida útil e utilização do pneu. Trocam e fazem a recapagem de pneus. Consertam pneus a frio e a quente, reparam câmara de. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
Auxiliar de Borracharia : Auxiliam na manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneu. Controlam vida útil e utilização do pneu. Trocam e fazem a recapagem de pneus. Consertam pneus a frio e a quente, reparam câmara de. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
Auxiliar de Produção : Auxiliam na manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneu. Controlam vida útil e utilização do pneu. Trocam e fazem a recapagem de pneus. Consertam pneus a frio e a quente, reparam câmara de. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
Borracheiro: Realizam manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneu e alinhamento. Controlam vida útil e utilização do pneu. Trocam e ressulcam pneus. Consertam pneus a frio e a quente, reparam câmara de ar e balanceiam conjunto de roda e pneu. Prestam



RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA
CNPJ: 04.895.855/0001-89



LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

Possíveis danos à saúde	Doenças respiratórias e dermatites de contato
Medidas Propostas	Realização dos exames propostos no PCMSO.
Medidas Existentes	Fornecimento de EPI; Treinamentos e Orientações através dos DDS.
EPC	Sistema de exaustão

RISCOS BIOLÓGICO

Agente	Fonte Geradora	Frequência	Tempo de Exposição	Intensidade e Concentração Dose
--------	----------------	------------	--------------------	---------------------------------

09.01.001 Ausência de fator de risco ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

EPI'S Recomendados

EPI	Atenuação	Período de Troca	Período de Higienização
Protetor Auricular concha	Total	6 meses concha	Antes e depois do uso
Calçado de Segurança	Total	Anual	Após o Uso
Luvas de raspa de couro	Total	Quando necessário	Após o uso
Luvas nitrílicas	Total	Quando necessário	Após o uso
Avental de couro	total	Quando necessário	Após o uso
Óculos de Segurança	Total	Quando necessário	Após o uso

Legendas

NA – Não aplicável

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR-06 E NR-09

SIM / NÃO

Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização do trabalho, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial.	SIM
Foram observadas as condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo.	SIM
Foi observado o prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação – CA do MTE.	SIM
Foi observada a periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria.	SIM
Foi observada a higienização.	SIM

CÓDIGO GFIP PARA O PPP – 00

CONCLUSÃO DO LTCAT (Aposentadoria Especial)



RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA
CNPJ: 04.895.855/0001-89



LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

Agente físico – Ruído código e-social 02.01.001 - O ruído é um agente nocivo, a avaliação quantitativa do agente não ultrapassou o nível de ação, ficando abaixo do limite de tolerância, **não ensejando o direito de aposentadoria especial por ruído**, tempo de trabalho 25 anos.

Agente Químico – Ciclohexano : O agente químico avaliados no ambiente de trabalho possui valor abaixo dos limites de tolerância, portanto, os colaboradores **não ensejam o direito a aposentadoria especial**.

VALIDADE

Os resultados deste laudo são válidos desde que o ambiente de trabalho não se altere e a descrição da atividade da função permaneça com as mesmas características.

MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

Os dados deste LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO, terá sua manutenção reavaliada, desde que o ambiente de trabalho seja modificado, originando maior ou menor risco ao trabalhador ou novo risco. A divulgação dos dados previdenciários somente se dará ao preenchimento do PPP perfil profissiográfico previdenciário, conforme determina a legislação em vigor de PREVIDENCIA SOCIAL – INSS.

Resultado Dosimetria de Ruído:

AQUILA EXPERTS Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032001166

Empresa avaliada: Fabrica dos pneus Setor: Auxiliar de borracharia Funcionário avaliado: Humberto Luiz Celles Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	Empresa avaliadora: Aquila Experts Realizado por: Erika Priscila Davanzo Magalhães Pereira Data: 17/01/2022
---	---

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15 Curva de ponderação: A Ponderação de tempo: Lenta (S) Nível limiar (TL) [dB]: 80 Critério de referência (CR) [dB]: 85 Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Dosímetro NHO01 Curva de ponderação: A Ponderação de tempo: Lenta (S) Nível limiar (TL) [dB]: 80 Critério de referência (CR) [dB]: 85 Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Dosímetro USER Curva de ponderação: A Ponderação de tempo: Lenta (S) Nível limiar (TL) [dB]: 80 Critério de referência (CR) [dB]: 85 Duplicação de dose (Q) [dB]: 5
---	--	---

Resultado da avaliação

Duração: 01:33:48 Início: 13:34:05 Dosímetro NR15 Dose [%]: 15,90 Dose diária [%]: 81,36 Lavg [dB]: 83,51 NE [dB]: 83,51 NEN [dB]: 83,51 TWA [dB]: 71,73 Ocorrências de picos de 115 dB: 2	Tempo em pausa: 00:00:26 Fim: 15:06:05 Dosímetro NHO01 Dose [%]: 53,82 Dose diária [%]: 275,41 Leq [dB]: 89,38 NE [dB]: 89,38 NEN [dB]: 89,38 TWA [dB]: 82,32	Dosímetro USER Dose [%]: 15,90 Dose diária [%]: 81,36 Lavg [dB]: 83,51 NE [dB]: 83,51 NEN [dB]: 83,51 TWA [dB]: 71,73
---	---	---

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz Pré verificação [dB]: 114,00 (17/01/2022 13:32) Pós verificação [dB]: 113,99 (17/01/2022 15:07) Desvio [dB]: 0,01	Calibração de laboratório Dosímetro: 0001 04/08/2021
--	---



RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA
CNPJ: 04.895.855/0001-89



LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

Resultado Análise Agente Químico:

Nº identificação da amostra:	----	Data do Recebimento da Amostra:	29/04/2022						
Nº do Amostrador:	IFV70H20	Nº do Branco de Campo:	----						
Descrição do Amostrador:	CASSETE IOM DE 25mm COM FILTRO DE FIBRA DE VIDRO COM POROSIDADE DE 1 µm MONTADO EM CASSETE PRÉ-PESADO								
Informações da amostragem *									
Data da Amostragem:	22/04/2022	Tempo de Amostragem (H):	4:00:00						
Vazão Média da Bomba:	2,000 L/Min	Volume de Ar Amostrado:	0,4800 m³						
Funcionário avaliado:	VILMAR D.	Função:	AUXILIAR RECAPAGEM						
Setor:	OPERAÇÕES								
Responsável pela Amostragem:	NÃO INFORMADO								
(*) Informações fornecidas pelo cliente solicitante da análise. Os resultados foram calculados em função do volume de ar amostrado (fornecido pelo responsável da amostragem).									
3 - MÉTODO (s)									
MDHS 47/2-EXTRAÇÃO SOXHLET E GRAVIMETRIA									
4 - RESULTADO (s) CONCENTRAÇÃO**									
Data do processamento da análise:	13/05/2022								
Agente Químico	Unidade	Resultado	Limites de Exposição					LD (µg)	LQ (µg)
			NR 15	HSE - UV					
Fumos de borracha (Particulado)	mg/m³ (l)	1,771	MR 8h	Teto	TWA	STEL	Ceiling		
Fumos de borracha (Fração extraível)			-	-	6	-	-	10	30
Ciclohexano)	mg/m³ (l)	<0,063	-	-	0,6	-	-	10	30

 AQUILA EXPERTS	RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA CNPJ: 04.895.855/0001-89	 AQUILA EXPERTS <small>Pref. Mun. de Nova Tenório</small>
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	

12 ENCERRAMENTO

O presente Laudo é composto por 37 (trinta e sete páginas) mais os anexos, numeradas mecanicamente e se constitui em documento técnico a ser interpretado entre todos seus elementos.

As informações são válidas enquanto se mantiverem as condições observadas no momento da visita técnica. Qualquer alteração deve ser comunicada para nova avaliação. Este Laudo possui ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) anexada ao documento.

Ponta Grossa, 15 de Junho de 2022.

ERIKA PRISCILA
DAVANZO
MAGALHAES
PEREIRA:71663584915

Assinado de forma digital por
ERIKA PRISCILA DAVANZO
MAGALHAES
PEREIRA:71663584915
Dados: 2022.08.16 01:47:29
-03'00'

Erika Priscila Davanzo Magalhães Pereira
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA –PR 105449/D

 AQUILA EXPERTS	RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA CNPJ: 04.895.855/0001-89	 AQUILA EXPERTS
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	

13 ANEXOS

- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART
- CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Prof. M...
Fis. nº...

	RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA CNPJ: 04.895.855/0001-89	
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977	CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná	Página 1/1 ART de Obra ou Serviço 1720223917307

1. Responsável Técnico

ERIKA PRISCILA DAVANZO MAGALHAES PEREIRA

Título profissional: **ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO** RNP: 1707714762

Empresa Contratada: **E. P. DAVANZO MAGALHAES PEREIRA LTDA** Cateira: PR-165449MD

Registro/Mat: 63328

2. Dados do Contrato

Contratante: **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA** CNPJ: 04.895.8550001-89

AL VIRGILIO MOREIRA, 483
NHAPINDAZAL - IRATI/PR 84500-532

Contrato: 01 Celebrado em: 25/07/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados de Obra/Serviço

AL VIRGILIO MOREIRA, 483
NHAPINDAZAL - IRATI/PR 84500-532

Data de início: 25/07/2022 Prazo de término: 25/07/2023

Proprietário: **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA** CNPJ: 04.895.8550001-89

4. Atividade Técnica

[Parceir Técnico] de laudo de condições ambientais de trabalho – LTCAT	Quantidade	Unidade
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART	1,00	UND

5. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes declaram, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.127/96, de 28 de setembro de 1996 e Lei nº 13.128, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamechhof, nº 85, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41. 3050-4737, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

ERIKA PRISCILA DAVANZO MAGALHAES PEREIRA (CPF: 71623584915) Assinado de forma digital por ERIKA PRISCILA DAVANZO MAGALHAES PEREIRA

Profissional

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA (CNPJ: 04.895.8550001-89) Assinado de forma digital por RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA

Contratante

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local: _____ de _____ de _____

ERIKA PRISCILA DAVANZO MAGALHAES PEREIRA (CPF: 71623584915)

ERIKA PRISCILA DAVANZO MAGALHAES PEREIRA - CPF: 716.235.849-15

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA - CNPJ: 04.895.855/0001-89

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferida no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confes.org.br.
- A guarda de via autuada de ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o serviço contratado.

Asseso no site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 25/07/2022 Valor Pago: R\$ 88,78 Nosso número: 2410101720223917307

E.P.Davanzo Magalhães Pereira Ltda
 CNPJ: 19.585.543/0001-46
www.aquilaconsultoria.com
 (42) 98852-3000/3027-3818
 39

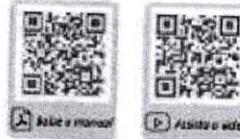


RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA
CNPJ: 04.895.855/0001-89



LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DOSIMETRO DE RUÍDO



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV0644/2020

Data da calibração: 19/06/2020
Data da emissão do certificado: 19/06/2020

DADOS DO CLIENTE

Nome: E. P. DAVANZO MAGALHÃES PEREIRA LTDA
Endereço: AV ERNESTO VIELLA, 2979 - EDA VISTA, PONTA GROSSA - PE, Brasil

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:

Instrumento: Acústico/sonômetro
Fabricante: Criffer

Modelo: Soma 2 Plus
Número de série: 32001089

PROCEDIMENTOS DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S): PC EAC01 - Revisão: 01

MÉTODOS: Comparação direta com o padrão de referência.

NORMA DE REFERÊNCIA: IEC 61252:2002 Specifications for personal sound exposure meters. Genebra, Suíça.

PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):

- Stanford Research - DS360 - Certificado de calibração n° DIMCI 0855/2018 do INMETRO - Válido até 07/2021
- GRAS 42AG - Certificado de calibração n° A0440/2018 do Label - Válido até 09/2020
- 1850 - Istra 612 - Certificado de calibração n° 10648/2020 do Label - Válido até 11/2021

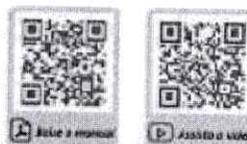
CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 23,0 °C ± 0,1 °C
Umidade Relativa: 70 % ± 2 %
Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

NOTAS:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (M).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência "k", correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (ν_{eff}).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o "guia para expressão de incerteza de medição".
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações da Crifferlab, sito na Avenida Theodorino Pinto da Fonseca, 3101, Linséle II, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados e cooperação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.

E.P.Davanzo Magalhães Pereira Ltda
CNPJ: 19.585.543/0001-46
www.aquilaconsultoria.com
(42) 98852-3000/3027-3818

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DOSIMETRO DE RUÍDO**Certificado de Calibração**Número do certificado: **CRV0646/2020**Data da calibração: **19/06/2020**
Data da emissão do certificado: **19/06/2020****DADOS DO CLIENTE:**Nome: **E. P. DAVANZO MAGALHÃES PEREIRA LTDA**
Endereço: **AV ERNESTO VILELA, 2979 - BOA VISTA, PONTA GROSSA - PE, Brasil****IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:**Instrumento: **Calibrador de Nível Sonoro**
Fabricante: **Criffer**Modelo: **CR-2**Número de série: **3000317**PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S): **PC EAC02 - Revisão 01**MÉTODO(S): **Comparação direta com o padrão de referência.****PADRÃO(S) UTILIZADO(S):**

- **Stanford Research - DS360 - Certificado de calibração n° DIMCI 0859/2018 do INMETRO - Válido até 07/2021**
- **GRAS - 42AG - Certificado de calibração n° A0440/2018 do Labelo - Válido até 09/2020**
- **GRAS - 26AG - Certificado de calibração n° A0637/2018 do Labelo - Válido até 11/2020**
- **Bruel & Kjaer - 4192 - Certificado de calibração n° CR31900768 da Bruel & Kjaer - Válido até 11/2021**
- **Keithley - 2015 - Certificado de calibração n° E0402/2020 do Labelo - Válido até 11/2021**
- **Testo - Testo 612 - Certificado de calibração n° T0648/2020 do Labelo - Válido até 11/2021**

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:Temperatura: **25,0 °C ± 0,1 °C**
Umidade Relativa: **70 % ± 2 %**
Pressão Atmosférica: **101,32 kPa ± 10 %****NOTAS:**

- Os resultados da calibração estão contidos em etiquetas amarelas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (M).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência "L", correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o "guia para expressão de incerteza de medição".
- Esta calibração não substitui nem liberta os cuidados mínimos do controle metroológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações da CrifferLab, sito na avenida Theodorino Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à manutenção para a acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.

Tecno-lab **Certificado de Calibração**Número do certificado:
CRS1689/2022

Data de calibração: 02/08/2022

Data de emissão do certificado: 06/05/2022

DADOS DO CLIENTE:Nome: E. P. DAVANZO MAGALHAES PEREIRA LTDA
Endereço: AV ERNESTO VILELA, 2979 - BOA VISTA, PONTA GROSSA - PR, BRASIL**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:**

Instrumento: Calibrador de Fluxo

Fabricante: CRIFFER

Modelo: CR-4

Número de série: 23000834

PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S): PC VA202 - Revolução: 01**MÉTODO(S):** Comparação direta com o padrão de referência.**PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):**

- Teste - Teste 022 - Certificado de calibração nº 10648/2020 do Labelo - Válido até 05/2022
- Mesalabs - Defender 520-M - Certificado de calibração nº 1583-2020 - Válido até 04/2022

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 23,0 °C ± 3,0 °C

Umidade Relativa: 70 % ± 25 %

Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

NOTAS:

- Os resultados de calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas de medição (M).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência "k", correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o "guia para expressão de incerteza de medição".
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações de Tecno-lab, situado na Avenida Theodomiro Porto de Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.